



*Aprovado por unanimidade
em 22/07/2025*

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

Santa Maria do Herval, 15 de julho de 2025.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 006/2025

Senhor Presidente,

O Vereador signatário vem requerer, na forma regimental, que, após apreciação do Plenário, seja encaminhado o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÕES**:

- à **Administração Municipal**, para que preste, a esta Casa Legislativa, no prazo legal, as seguintes informações de forma clara e documentada:

1. Referente ao **Ofício nº 04/2025**, protocolado por este Vereador em 20 de janeiro de 2025, e à subsequente resposta do Executivo por meio do **Despacho do Prefeito no Protocolo nº 2025/221**, de 31 de janeiro de 2025, que determinou à Secretaria de Obras e Serviços Públicos a fiscalização do contrato: **Qual foi o resultado da fiscalização in loco realizada?** Solicita-se o envio de cópia do relatório ou parecer técnico que atestou a situação da coleta no Bairro Padre Eterno Ilges, especialmente nas ruas mencionadas no ofício.
2. Considerando que o Despacho do Prefeito registrou a *"intenção da administração qualificar e principalmente ampliar a abrangência do recolhimento, para o que já está sendo providenciado estudo nesse sentido"*, e passados 176 dias desde então: **Quais medidas concretas foram tomadas e quais foram as conclusões do estudo mencionado?** Existe algum plano de ação ou projeto para efetivar a ampliação e qualificação do serviço?
3. Tendo em vista a persistência do problema e as contínuas reclamações dos moradores do Bairro Padre Eterno Ilges, que ainda não contam com a coleta regular de resíduos sólidos uma vez por semana, conforme previsto no contrato: **Qual é o cronograma detalhado e definitivo para a**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

regularização completa do serviço nas localidades afetadas, com prazos para início e conclusão das adequações necessárias?

4. A Assessoria Jurídica, em seu parecer no mesmo protocolo, sugeriu a adoção de medidas previstas na Cláusula Oitava do instrumento contratual em caso de confirmação da denúncia. **Foi aplicada alguma notificação, multa ou outra penalidade à empresa contratada pelo descumprimento contratual verificado?** Em caso negativo, por qual motivo?

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela flagrante e contínua violação do direito dos moradores do Bairro Padre Eterno Ilges a um serviço público essencial, regular e eficiente.

Em 20 de janeiro de 2025, este Vereador formalizou a denúncia de descumprimento do contrato de coleta de lixo (Pregão Presencial nº 079/2022) através do Ofício nº 04/2025, detalhando os graves problemas de saúde pública, insalubridade e impactos ambientais causados pela ausência da coleta semanal.

Em resposta, o Poder Executivo, através do Protocolo nº 2025/221, datado de 31 de janeiro de 2025, reconheceu a denúncia e determinou a fiscalização do contrato pela secretaria competente. Contudo, passados vários meses, a situação de irregularidade permanece inalterada. Os moradores da localidade do Padre Eterno Ilges, continuam manifestando-se a respeito da insuficiência na frequência da coleta de lixo no bairro, sendo obrigados a conviver com o acúmulo de lixo, em total desrespeito ao contrato firmado e ao princípio da isonomia, visto que são contribuintes como todos os demais cidadãos do município.

A fiscalização dos atos do Poder Executivo é dever fundamental do Poder Legislativo, e a ausência de uma solução efetiva para um problema já formalmente comunicado exige esclarecimentos detalhados e, mais importante, ações concretas e imediatas. É imperativo que a Administração Municipal informe a esta Casa e à

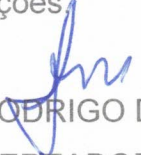


Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

comunidade quais providências foram e serão tomadas para garantir o cumprimento do contrato e o restabelecimento do direito dos cidadãos.

A presente solicitação encontra amparo legal no Artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que asseguram o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse particular ou de interesse coletivo ou geral.

Diante do exposto, e considerando a urgência da matéria e a necessidade de garantir a saúde e a dignidade dos moradores afetados, solicito o pronto atendimento deste Pedido de Informações.


CLÉRICE RODRIGO DE MOURA
VEREADOR